

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
JUSTIÇA DESPORTIVA

TERMO DE DECISÃO

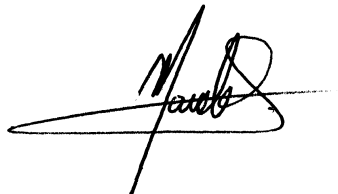
O **TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por ocasião da competição 35º Jogos da Juventude do Paraná, tendo em pauta o **Recurso Voluntário nº TR 011/2023**, por maioria de votos, **NEGOU** provimento ao recurso, mantendo a decisão de **MULTA** no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), aplicada pelo Tribunal Especial de Justiça Desportiva, com fundamento no artigo 211 do COJDD, ao Recorrente **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**, na modalidade de Vôlei de Praia masculino.

Razões e decisão, constantes da ata e videoconferência da sessão.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba, 18 de dezembro de 2023.

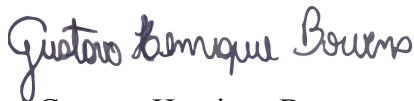
COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL



Marcelo Lopes Salomão
PRESIDENTE



Carlos Alberto Canido
AUDITOR



Gustavo Henrique Bowens
AUDITOR



Mauricius Luis Mehl
AUDITOR



Ana Paula Myszczyk
PROCURADORA
OAB/PR nº 27.599



Anselmo José Bento Gonçalves Hess
DEFENSOR PÚBLICO
OAB/PR nº 89.223